

-----**ATA N.º 22/2024**-----

-----Ao trigésimo primeiro dia, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**-----

-----Foi presente a ata número vinte e um, da reunião ordinária do Executivo do dia dois, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 24447), datado de 22/10/2024, relativamente à 10ª Alteração ao Orçamento e GOP's 2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** elucidou que esta alteração tinha como objetivo essencial reforçar diversas rubricas orçamentais relativas a despesas com conservação e reparação de equipamentos municipais, tratamento de RSU's, eficiência energética, entre outras. A rubrica de conservação de bens contempla um reforço para sustentar pequenas reparações a efetuar em edifícios municipais; bem como a recolha de resíduos sólidos urbanos, é um reforço para suportar o grande aumento de faturação de gestão de resíduos a pagar na faturação da Resiestrela e além disso, foi, ainda, necessário reforçar a rubrica de contrato Empresa de Serviços Energéticos – ESE que era necessário de modo a compensar o aumento da faturação tendo em conta a inflação, tal como previsto no contrato da eficiência energética da iluminação pública, bem como, o registo de duas faturas de anos anteriores, que por lapso, não tinham sido remetidas ao Município em 2022 e 2023. -----

-----Em relação ao erro das duas faturas, o Senhor **Vereador José Albano** questionou se foram registadas nas contas de 2023.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** respondeu que de acordo com o que foi relatado pelo Técnico responsável da Contabilidade, José Tavares, considera que foi por lapso da empresa que essas faturas não foram entregues na altura adequada. No entanto, o Técnico disse que estaria disposto a estar presente para esclarecer a situação caso seja necessário--

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que apenas levantou a questão, porque a diferença na apresentação de contas era mínima. No entanto, com estas duas faturas, certamente, haverá uma alteração considerável no valor. Porém, o Técnico poderá esclarecer posteriormente.

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 22/10/2024, onde consta “ Deferido. À reunião de Executivo para ratificação.” -----

-----**2. GABINETE DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: MOBILIDADE INTERCARREIRAS - TRABALHADORA COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 419**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Recursos Humanos, com registo interno n.º 24108, datada de 16/10/2024, referente ao pedido de mobilidade intercarreiras da trabalhadora identificada em epígrafe, da carreira de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** elucidou que a trabalhadora em questão desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira e já há algum tempo que solicitou o pedido de mobilidade de Assistente Operacional para Assistente Técnica. Contudo, devido à falta de vagas no quadro, o pedido não prosseguiu. Com a saída de uma trabalhadora que solicitou mobilidade para a Escola de Trancoso, ficou uma vaga em aberto. Este tipo de mobilidade tem uma duração máxima de dezoito meses.-----

-----A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mobilidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora identificada na informação técnica, bem como, o acréscimo da despesa decorrente da mesma.**-----

-----**3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL**-----

-----**3.1 ASSUNTO: ABANDONO DO TRABALHO**-----

-----Foi presente informação com registo interno nº 10281, datada de 11/10/2024, referindo que tendo deliberado o Executivo, em 07 de junho do ano transato, aprovar a aplicação da pena de suspensão, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 180º, conjugado com o n.º 4 do artigo 181º - 240 dias, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 192º da LTFP, condicionada à aplicação do artigo 403º do Código do Trabalho, caso o trabalhador, com o número mecanográfico 222, após o ano de suspensão da pena, permanecesse sem comparecer ao serviço, verificou-se que o mesmo nunca compareceu ao serviço desde a data da deliberação supra referida.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que este é um caso preocupante e com pouca margem de manobra. O trabalhador em causa passou por um processo disciplinar, com pena suspensa durante um ano

por não comparecer ao trabalho. Após cumprir a pena de suspensão, continuou sem se apresentar. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** questionou se o pagamento do salário também havia sido suspenso e, caso tenha sido, gostaria de saber com que rendimentos vive atualmente. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que o pagamento do salário foi igualmente suspenso e, na verdade, desconhece alguma fonte de rendimentos. -----

-----De seguida, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que comunicaram ao Ministério Público e à Delegada de Saúde a preocupação relativamente ao estado de saúde mental do trabalhador. Também questionaram os pais sobre a sua sustentabilidade financeira, dado que ele até tinha uma casa arrendada em Celorico, no entanto, eles responderam que nunca lhe deram dinheiro e que todos os gastos atuais eram provenientes das suas poupanças. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** estranha que o Ministério Público não tome nenhuma providência em relação à situação, não entende porque não o internam. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que foi chamada ao Ministério público após a comunicação feita pelo Município. A Procuradora disse que, como não existe nenhuma queixa sobre a conduta do Senhor, não podem tomar nenhuma providência. Para desencadear um processo do maior acompanhado, é necessário um tutor, porém, os pais recusaram assumir essa responsabilidade. Nesse sentido, também contactaram o Senhor Padre Martins, que respondeu de forma negativa. De acordo com a Procuradora, se surgir alguma queixa que permita

despoletar o processo de internamento, agirão em conformidade. Atualmente, não existe qualquer motivo para tal. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que na verdade ele nunca se comporta de maneira agressiva, embora em algumas abordagens cause alguns sustos. Caso não seja tratado, acredita que a situação possa ser irreversível. Sobre o assunto agendado, lamenta pela situação, pois ele tinha um vínculo com esta Câmara que vai perder. É inevitável. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** acrescentou que o Senhor em questão já foi notificado do mandato de despejo da casa onde residia e já se mudou para casa dos pais. De facto, é alguém que necessita de assistência. Quando foi analisado pelo Psicólogo Municipal, foram-lhe detetados alguns problemas psíquicos. No entanto, ele recusa receber qualquer tratamento, não comparece às consultas com a médica de família com receio de ser internado.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do vínculo de emprego público, por motivos disciplinares nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 297º da Lei n.º 35/2014, na sua atual redação conjugado com o artigo 403º do Código do Trabalho.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: (BALCÃO DOS FUNDOS) ANÁLISE DE CANDIDATURA CLDS5G - PESSOAS-FSE+01527900** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente informação, com registo interno n.º 16883, datada de 16/10/2024, para deliberação da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que após a apresentação da candidatura, o balcão de fundos solicitou alterações de algumas atividades que estavam previstas, nomeadamente na operacionalização, a necessidade de detalhar a forma como as atividades seriam executadas. Também perceberam que algumas atividades poderiam sobrepor-se a alguns mecanismos já existentes no Município e solicitaram a especificação das atividades a realizar. Todas essas alterações, realizadas em colaboração com os parceiros da Rede Social, foram novamente apresentadas em reunião do CLAS e aprovadas por unanimidade. É obrigatório que sejam novamente submetidas à reunião de Câmara para aprovação, para que posteriormente possam ser submetidas na candidatura que aguarda resposta a estas recomendações. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Plano de Ação e Memória Descritiva do CLDS5G.**-----

-----**3.3 ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER: TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2025**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 15753, datada de 01/10/2024, referindo que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado, n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido para deliberação o Mapa de Turnos das Farmácias para o ano de 2025. -----

-----**Considerando a alínea a) do n.º 5 do artigo 4º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao**

Público e Prestação de Serviços Vigente para o Município de Celorico da Beira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Turnos das Farmácias para o ano de 2025. -----

-----**4. SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**ASSUNTO: CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DA GUARDA - APOIO ECONÓMICO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25049, datada de 25/10/2024, referindo que o Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda-CARG, é pioneiro na luta contra o alcoolismo, assume como principal propósito a sensibilização para tratamento, o apoio na recuperação e na reinserção social, disponibilizando as respostas mais adequadas às necessidades dos seus utentes (encaminhamento para tratamento, apoio social, entre outras).-----

-----No âmbito do trabalho realizado é de realçar que o CARG, tem um trabalho meritório no apoio ao doente alcoólico e sua família, esta tem um papel fundamental em todo o processo de sucesso para a recuperação do seu familiar.-----

-----O acompanhamento requer várias visitas ao domicílio, para que se consiga encaminhar e chegar à fase de tratamento, assim como várias viagens para as consultas à Unidade de Alcoologia a Coimbra, na fase inicial, deslocação no dia do internamento, altas e acompanhamento pós tratamento durante três anos. -----

-----Também é preocupação da instituição, investir na prevenção, sendo esta uma intervenção com jovens nas escolas, visto cada vez mais o consumo, iniciar em idades mais precoces. -----

-----Pelo facto de todos estes serviços serem gratuitos, para os doentes alcoólicos e suas famílias, havendo o conhecimento do acompanhamento de vários casos no Concelho, o Serviço Municipal Ação Social Saúde Família considera pertinente um apoio económico à referida Instituição. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio económico de duzentos euros ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.-----

-----5. GABINETE DE EDUCAÇÃO-----

-----ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 23905, datada de 14/10/2024, referindo que o Município de Celorico da Beira está consciente da realidade económico-social da população residente e das dificuldades que levam, muitas vezes, ao abandono escolar precoce e ao não prosseguimento de estudos. Assumindo o carácter universal da educação e sabendo das dificuldades económicas, que afetam alguns agregados familiares do Concelho, a Câmara Municipal de Celorico da Beira entende apoiar o prosseguimento de estudos no Ensino Superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, de naturais ou residentes na área geográfica do Concelho.-----

-----No ano letivo passado, o Município deliberou conceder um total de vinte e cinco bolsas de estudo. Na fase de análise das candidaturas, incluíram mais duas por estas também se enquadrarem nos agregados familiares mais carenciados, posto isto, foram atribuídas um total de vinte e sete bolsas de estudo. Também para referência, o valor anual da bolsa atribuído tem sido de 750,00€, distribuído por dez meses, em tranches de 75.00€.-----

-----Revisto que foi o regulamento de bolsas, no seu artigo 4.º, n.º 4, “O montante mensal de cada bolsa e o número de bolsas a atribuir é definido anualmente por deliberação da CMCB”. Assim, esta decisão deverá ser tomada na próxima reunião de Câmara.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, após uma análise e revisão do número de bolsas e do valor concedido no ano anterior, decidiram implementar algumas alterações este ano. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Alfredo** disse que o atual Regulamento das Bolsas de Estudo estabelece que, em reunião de Câmara, deve definir-se o número de bolsas a serem concedidas e o respetivo valor. No ano transato, houve um aumento de vinte para vinte e cinco bolsas, com o compromisso de, no ano letivo seguinte, além de aumentar o número de bolseiros, aumentar também o seu valor. -----

-----Nessa sequência, o Senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que o apoio terá um aumento, uma vez que o número de alunos que ingressam no Ensino Superior, felizmente, também tem crescido, apesar das dificuldades. Reconhecem que a vida está cada vez mais difícil.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** prosseguiu, recordando que no ano letivo anterior, foram concedidas inicialmente vinte e cinco bolsas de estudo. Depois de avaliar as candidaturas, concluíram que deveriam aumentar para vinte e sete, porque era o número de candidatos que poderia ser beneficiado. Conforme mencionado pelo Senhor Presidente da Câmara, observa-se um crescimento no número de candidatos às bolsas, indicando um aumento no número de alunos a ingressar no ensino superior e o objetivo é combater o abandono do ensino superior. Assim sendo, propõe-se para este ano um aumento de vinte e sete para trinta bolsas e o valor de 75,00€ para 85,00€ mensais. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir 30 bolsas de estudo para o presente ano letivo, distribuído por 10 meses, em tranches de 85,00€.** -----

-----**6. GABINETE DE CANDIDATURAS**-----

-----**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CONDOMÍNIO DE ALDEIA: MESQUITELA, PRADOS, ALDEIA RICA E CELORICO DA BEIRA"**-----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL**-----

-----Foi presente para aprovação, informação do Gabinete de Candidaturas, com registo interno n.º 24126, datada de 16/10/2024, relativa à Proposta de Abertura de Procedimento Pré-contratual da Aquisição de Serviços identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que este assunto se refere a uma candidatura que o Município apresentou no âmbito dos “Condomínios de Aldeia” e vai agora ser lançado o procedimento para a sua implementação. Esta candidatura abrange as localidades de Mesquitela, Prados, Aldeia Rica e Celorico da Beira. O objetivo é gerir o combustível de maneira a aumentar a segurança em torno dos aglomerados populacionais, ou seja, a faixa de cem metros ao redor dos aglomerados. Mais disse que, se houver a existência de espécies resinosas, será realizado o corte, nomeadamente do pinheiro bravo, que é a espécie mais combustível e mais abundante neste território. A seguir, serão realizadas podas e desramas nas árvores que vão ficar, porque o objetivo é manter as folhosas, pois são as menos combustíveis, garantindo o devido espaçamento entre elas de forma a ganhar alguma segurança. Depois será feita a substituição de algumas espécies, especialmente as resinosas que vão sendo cortadas. Há áreas onde é viável substituir por espécies menos combustíveis, por exemplo, converter pinhais em olivais, de acordo com as características do terreno. Em regiões com baixa fertilidade, as resinosas serão substituídas por folhosas florestais, como

carvalhos, medronheiros e outras. Adicionalmente a essas medidas de controlo de vegetação está, também, prevista a instalação de ecopontos florestais, que são pequenos espaços em áreas vedadas onde as pessoas poderão depositar a vegetação que vão cortando. Isso é feito para prevenir a necessidade de queimar toda a vegetação cortada, pois é conhecido que algumas das origens dos incêndios são precisamente as queimadas. Também é relevante destacar que existem outras candidaturas realizadas no âmbito de outras freguesias.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:** -----

-----**A designação das Gestoras do Procedimento e do Gestor do Contrato (cf. art.º 290.º - A do CCP);**-----

-----**A decisão de contratar e inerente autorização da despesa no valor máximo de 151 386,39€ (cf. art.º 36.º do CCP e art.ºs 16.º a 22.º e 29.º do DL 197/99);**-----

-----**A escolha de procedimento (cf. art.º 38.º do CCP);**-----

-----**A nomeação do Júri (cf. art.º 67.º do CCP);**-----

-----**A delegação no Júri das competências para prestar esclarecimentos (cf. n.º 1, art.º 109.º do CCP);**-----

-----**As Peças do Procedimento – Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, (cf. n.º 2, art.º 40.º do CCP).**-----

-----**7. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA**-----

-----**7.1 ASSUNTO: APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA DE VILA BOA DO MONDEGO E CAMINHO A25, EM CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação da Comissão Municipal de Toponímia, com registo interno n.º 24903, datada de 24/10/2024, apresentando ao Executivo a Planta de Toponímia de Vila Boa do Mondego e Caminho A25, em Celorico da Beira-----

-----Com as novas competências dadas às Câmaras Municipais e às Juntas de Freguesia ao abrigo da alínea ss) do N.º 1 do artigo 33º da Lei

75/2013 de 12 de setembro, “Compete à Câmara Municipal: ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia”.-----

-----Tendo em consideração o Regulamento Municipal de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Celorico da Beira, vem a VI Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Celorico da Beira, após a sua reunião datada de 09/09/2024 apresentar ao Órgão Câmara Municipal sugestões toponímicas para a localidade de Vila Boa do Mondego e para Celorico da Beira, nomeadamente o Caminho A25, para que, as mesmas possam ser analisadas e aprovadas, depois de ter sido aprovada a ata por unanimidade, pelo executivo da União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego. -----

----- Apresentam ainda, as propostas desta Comissão para a denominação de, novos espaços públicos, toponímia a manter, algumas alterações e eliminações de arrumamentos, bem como, a listagem de todos os nomes, seu início e seu término, documento cuja cópia se apensa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de toponímia, apresentadas pela Comissão Municipal de Toponímia.** -----

-----**7.2 ASSUNTO: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "RECONSTRUÇÃO DA EM555-3 LINHARES DA BEIRA LIMITE DO CONCELHO GUARDA (VIDEMONTE) " - PLANO DE SINALIZAÇÃO NA VIA PÚBLICA**-----

-----**Requerente: Irmãos Almeida Cabral, Lda.**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 23080, datada de 03/10/2024, submetendo para aprovação o Plano de Sinalização Temporário da Empreitada de Obras Públicas “Reconstrução da EM555-3 Linhares da Beira Limite do Concelho Guarda (Videmonte) ”. -----

-----**Nos termos e fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização Temporário da Empreitada de Obras Públicas “Reconstrução da EM555-3 Linhares da Beira Limite do Concelho Guarda (Videmonte).** ---

-----**7.3 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Freguesia do Minhocal**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 23355, de 07/10/2016, dando conhecimento que foi solicitado pela Junta de Freguesia do Minhocal a colocação de sinais de limite de velocidade e sinais de perigo (Animais), no caminho que liga a Estrada do Baraçal ao campo de futebol do Minhocal, devido ao aumento significativo de tráfego automóvel após a colocação de betuminoso no referido caminho.-----

-----Informa a Técnica, que após deslocação ao local, é necessário para o efeito e ao abrigo do Código de Estrada a aprovação pelo Órgão Câmara Municipal de dois sinais de proibido exceder a velocidade máxima de 50km/h (C13), bem como, dois sinais de perigo de animais (A19a) e dois painéis adicionais modelo 2, com a indicação da extensão de “860m”.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois sinais de proibido exceder a velocidade máxima de 50km/h (C13), bem como, dois sinais de perigo de animais (A19a) e dois painéis adicionais modelo 2, com a indicação da extensão de 860m.**-----

-----**7.4 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FESTA EM HONRA DE SANTO ANDRÉ, RAPA -**

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 24628, datada de 22/10/2024, relativa ao pedido da União das Freguesias de Rapa e Cadafaz, para a ocupação de espaço público, para realização da

Festa em Honra de Santo André, na localidade de Rapa, no dia 30 de novembro de 2024, entre as 17:00h e as 02:00h.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se durante a votação, não participando na mesma, invocando motivos familiares.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público para a realização do evento.**-----

-----Retomou os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**7.5 ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "I TRAIL ROTA DO PICOTO - ALDEIA VIÇOSA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/10/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 24715, datado de 22/10/2024.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/10/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”.**-----

-----**7.6 ASSUNTO: FESTIVAL DA CASTANHA PRADOS 2024 - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10/10/2024, relativo ao assunto

identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 23590, datado de 09/10/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 10/10/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----**7.7 ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA O EVENTO "PASSEIO DE TRATORES" - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA PORTO DA CARNE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03/10/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 23113, datado de 03/10/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03/10/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----**7.8 ASSUNTO: CONDICIONAMENTO E CORTE DE TRÂNSITO - XVI FESTIVAL DO BORREGO 2024, FREGUESIA DE CARRAPICHANA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16/10/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 23978, datado de 14/10/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 16/10/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----8. GABINETE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

-----8.1 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 130 CONSUMIDOR 2872-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25077, datada de 25/10/2024, referindo que o munícipe Vida aos Montes – Associação Educativa e Cultural de Apoio ao Desenvolvimento Integral do Ser, consumidor 2872, da área 130, solicitou a correção das faturas FT.24003/25885, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada no quintal, na sequência do corte de uma árvore de grande porte pelos Sapadores da Autarquia, pelo que foi registado valores elevados de consumo de água, tendo o serviço de piquete de águas efetuado a reparação da referida rotura. Estes trabalhos foram confirmados pelo Sr. Presidente da Junta da Carrapichana. -----

-----Atendendo a que os trabalhadores da Autarquia provocaram a rotura, deve a mesma assumir o consumo excessivo de água, devendo-se corrigir a referida fatura de acordo com o consumo médio do consumidor.---

-----Assim, a Técnica é de opinião que deve ser corrigida a referida fatura com o consumo médio no valor de 2m², com um valor de 20,50€. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que neste ponto da ordem de trabalhos existe um caso que não está muito claro, provocando algumas dúvidas e necessitando de mais esclarecimentos. As demais vão no sentido de outros casos que já foram discutidas anteriormente. Sendo uma primeira situação, o regulamento pode permitir um perdão em relação à dívida em questão. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que seja corrigida a fatura com o consumo médio no valor de 2m², com um valor de 20.50€.

-----8.2 **ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 10 CONSUMIDOR 18370**

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25080, datada de 25/10/2024, referindo que o munícipe António Cabral da Fonseca Faria, consumidor 18370, da área 10, solicitou a correção das faturas FT.24.003/11204 e FT.24.003/16673, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada no quintal, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal.

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação, tendo reparado no imediato.

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação.

-----O leitor confirmou o local da rotura dentro da propriedade no quintal, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação.

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: “*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*”

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as

razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que:-----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores totais a liquidar serão calculados considerando um consumo médio de 11m³ de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos no mês anterior);-----

-----O Volume remanescente de água ao preço do 2º escalão do tarifário.

-----Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Albano** salientou que esta rotura é no exterior à habitação.-----

-----Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** disse que, normalmente, todas as situações que surgem são internas, o que pode levar a Câmara a excluir qualquer responsabilidade. No entanto, já houve casos em que as pessoas não se aperceberam da rotura na canalização e, posteriormente, deparam-se com quantias avultadas, enfrentando dificuldades de pagamento, enquanto outras não foram assim tão graves.---

-----De seguida, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que neste caso, o consumidor, além de ter passado um longo período hospitalizado, tem o contador distante da sua residência e por isso não verifica com frequência a contagem, só dá conta dos valores quando recebe a fatura. Desde a localização do contador até à sua residência, existe uma tubagem que está sempre sujeita a roturas, como agora aconteceu e que foi devidamente comprovado. Baseado nisso e considerando as palavras do Senhor Presidente, vai ser aceite o consumo médio que ele costuma ter habitualmente, que é de 11m³ mensais e o restante consumo, que foi alvo da rutura, será considerado no segundo escalão e não é cobrada a taxa de resíduos sólidos e a taxa de saneamento, uma vez que essa água não foi tratada, foi perdida e não passou por tratamento.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.**-----

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.**-----

-----**8.3 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 60**
CONSUMIDOR 15480-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25078, datada de 25/10/2024, referindo que o munícipe residência Sénior Liatrix, Lda., consumidor 15480 da área 60, solicitou a correção das faturas FT.24.003/19116 e FT.24.003/24594, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização interior na parede, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal.-----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura nas paredes interiores do edifício, tendo reparado no imediato.-----

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da parede do edifício.-----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: "*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*"-----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este.-----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a

rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no interior mas na parede do edifício do munícipe, devido a que: -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores totais a liquidar serão calculados considerando um consumo médio de 85m³ de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos no mês anterior);-----

-----O Volume remanescente de água ao preço do 2º escalão do tarifário.

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que este assunto é semelhante, foi detetada uma fuga numa parede e a proposta vai de encontro ao caso anterior. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de**

consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal. -----

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.** -----

-----**8.4 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 50 CONSUMIDOR 23000**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25024, datada de 25/10/2024, referindo que a munícipe Sandrina Freire Lopes Coelho, consumidor 23000 da área 50, solicitou a correção das faturas de março e abril de 2024, foram detetadas anomalias no volume de água mediada por um contador, pretendendo assim a correção dos valores de volume de água conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal. -----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais, solicitou a análise do contador pelo serviço de piquete de águas do Município. Estes verificaram que atendendo que se trata de um contador em fim de linha que era necessário a colocação de uma válvula de retenção a aplicar no contador. Após a colocação desta peça, o sistema estabilizou, pelo que o excesso de consumo deve ser assegurado pelo Município, uma vez que existia uma deficiência no equipamento instalado.--

-----Assim, a Técnica é de opinião que devem ser corrigidas as referidas faturas com o consumo médio no valor de 13m³, com um valor de 18,24€. --

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que sejam corrigidas as faturas com o consumo médio no valor de 13m³, com um valor de 18.24€.**-----

-----**8.5 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 50 CONSUMIDOR 15733**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25044, datada de 25/10/2024, referindo que o munícipe Daniel José Saraiva da Silva Lopes, consumidor 15733 da área 50, solicitou a correção da fatura de FT.24.003/2353, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada no quintal, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal. -----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação, tendo reparado no imediato.-----

-----Mais informa, que a fotografia enviada confirma o local da rotura dentro da propriedade no quintal, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação.-----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: *“Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.”* -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a

rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que: -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores totais a liquidar serão calculados considerando um consumo médio de 11m³ de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos no mês anterior);-----

-----O Volume remanescente de água ao preço do 2º escalão do tarifário.

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.** -----

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.** -----

-----**8.6 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS - ÁREA 12 CONSUMIDOR 67500**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 25098, datada de 28/10/2024, referindo que o munícipe António Carlos Figueiredo Martins, consumidor 67500 da área 12, solicitou a correção da fatura de FT.24.003/825, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada no talude da estrada EN16, na sequência do corte de mato efetuado pelos Sapadores da Autarquia, foram registados valores elevados de consumo de água, tendo efetuado a reparação da referida rotura aquando do aviso por parte do leitor da Autarquia. Estes trabalhos de desmatação foram confirmados pelo Encarregado.-----

-----Atendendo que os trabalhos da Autarquia provocaram a rotura, deve a mesma assumir o consumo excessivo de água, devendo-se corrigir a referida fatura de acordo com o consumo médio anual do consumidor.-----

-----Analisados os consumos anuais, verificou-se que tem uma média anual de 150m³, sendo que no ano de 2023 o valor ascende a 944m³ (devido à rotura provocada pela desmatação), pelo que deverá ser assumido pela Autarquia a diferença de volume no valor total de 794m³.-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** disse que, neste caso, os dados não são suficientemente claros, existem aspetos que precisam de ser esclarecidos para que o assunto possa ser deliberado.-----

-----De seguida, propôs que este assunto seja retirado da Ordem de Trabalhos para ser analisado.-----

-----**Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos, por forma a ser analisado.**-----

-----**8.7 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente informação, com registo interno n.º 25113, datada de 28/10/2024, referindo que a entidade Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira possui dois contratos de água nas suas instalações. Dada a impossibilidade de quantificar os consumos próprios dos Bombeiros e os consumos no âmbito das ações da Proteção Civil, foi executado um segundo ramal de água no edifício localizado na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 2, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** adiantou que verificaram que os Bombeiros, desde longa data, nunca pagaram água. No entanto, também não havia nenhuma decisão que os isentasse desse pagamento. Esta era uma situação que já se arrastava há muito tempo e havia a necessidade de regularizá-la definitivamente. Com a adesão à APAL existia uma dívida com uma entidade externa que não era o Município, e era necessário resolver essa situação. Além disso, tentaram estabelecer uma distinção entre os consumos relacionados com a proteção civil e os gastos internos da instituição, nomeadamente no que se refere a banhos e instalações sanitárias. Consideram que essa é uma situação que a própria entidade deve suportar, à semelhança de todas as outras instituições. Assim, para tentar resolver este problema, a Câmara instalou um novo contador no edifício dos Bombeiros, com o objetivo de separar os gastos relacionados à Proteção Civil, como a lavagem das viaturas dos bombeiros após os incêndios e a higienização das ambulâncias. Esses gastos serão registados num contador, que passará para o nome da Autarquia e os consumos serão considerados no âmbito da Proteção Civil. O Outro contador existente no edifício será usado para registar os consumos internos da entidade. Os gastos que são efetuados no outro edifício, situado ao fundo da Vila, próximo ao Ecomarché, estão relacionados com

abastecimento dos depósitos de água, para combate a incêndios. Tendo em vista que esses são consumos da responsabilidade da Proteção Civil, também, serão assumidos pelo Município. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, caso seja necessário um reforço, a Câmara assumirá os custos, mas posteriormente será reembolsada da verba pela APAL. -----

-----A **Câmara deliberou, por unanimidade, que os consumos de água na sequência de ações da Proteção Civil sejam considerados Autoconsumos da Autarquia;**-----

-----Deliberou, ainda, que os consumos de água de reforço a reservatórios para abastecimento à população sejam considerados **Autoconsumos da Autarquia;**-----

-----Mais deliberou, que os valores em dívida à CMCB não sejam cobrados, isto é, haja perdão da dívida no valor total de 17.262,02€.-----

-----Por fim, deliberou, que os valores em dívida à APAL-SIM sejam assumidos sob forma de subsídio até outubro de 2024, no valor de 1 714,96€. -----

-----**9. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** -----

-----**9.1 ASSUNTO: LIMPEZA DE IMÓVEL EM RUÍNAS**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 11/10/2024, com registo n.º 23768, dando conhecimento da existência de um imóvel em ruínas, que se encontra ocupado com silvas, sabugueiros e lixo, sito na Rua do Cimo do Povo, na Freguesia da Ratoeira, cujo proprietário tem morada no Sabugal, constituindo risco por motivos de higiene, limpeza e saúde (aparecimento de ratos e cobras).-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel,**

para proceder ao corte da vegetação e limpeza dos espaços, no prazo de 15 dias para o efeito.-----

-----**9.2 ASSUNTO: HABITAÇÃO DEGRADADA, SITA NA RUA 31 DE JANEIRO, EM CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 16/10/2024, com registo n.º 24215, dando conhecimento que foi efetuada uma vistoria no dia 27 de maio de 2024, a uma edificação, sita na Rua 31 de janeiro, n.º 12, em Santa Maria, União de Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, pertencente a herdeiros de Justina.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao queixoso o teor do auto de vistoria.**-----

-----**10. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**10.1 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA**-----

-----**Nome: Acácio Rego Pinhações**-----

-----Foi presente informação técnica n.º 2497, datada de 14/02/2023, relativa ao processo n.º 2023/9, dando conhecimento que relativamente ao processo n.º 1/2023/09, referente ao Sr. Acácio Rego Pinhações, o requerente, em resposta do ofício de referência 8402, datado de 4 de outubro de 2024, solicitou ao Município a redução de 10 metros da distância exigida para a faixa de gestão de combustível, bem como do afastamento à extrema.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**10.2 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE TURISMO - INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**Nome: Roni Weber**-----

-----Sobre o assunto identificado em epígrafe foi presente para análise e aprovação do Executivo o requerimento n.º 2479, processo n.º 08/2023/2, datado de 13/02/2023.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, promovendo-se a audiência prévia, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do art.º 121.º e ponto 1 do art.º 122.º do CPA.**-----

-----**10.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Herdeiros de Leopoldo Pereira da Fonseca**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 16195, processo 11/2024/72, datado de 07/10/2024, referindo que pretendem os requerentes que lhes seja emitida uma Certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 1167, com uma área de 3540.00 m², sita em Vales, da Freguesia de Vale de Azares, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Atendendo ao pedido em causa e os documentos apresentados pelo requerente, tendo ainda em conta a Legislação específica, a Lei 64/2003 de 23 de agosto, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do nº 2 do art.º 54º do referido Diploma, a Técnica informa que não há nada a opor à emissão da certidão pretendida.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, tendo em consideração o descrito nos pontos 4 e 5 da informação técnica.**-----

-----**10.4. ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Prazeres da Cruz Gonçalves**-----

-----Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 14190, processo 11/2024/64, datado de 28/08/2024, para ser novamente presente à Câmara Municipal para retificação da deliberação já ocorrida pela Autarquia em 18/09/2024, por necessidade de alteração do ponto 5 da informação técnica que serviu de base à aprovação. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a certidão de compartes pretendida pela requerente, sem o título da CRP se encontre atualizado, conforme o ponto 2 e 3 da informação técnica.** ----

-----**10.5 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES** -----

-----**Nome: Rosa Maria Rodrigues Costa** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 16556, processo 11/2024/73, datado de 10/10/2024, referindo que pretende a requerente que lhes seja emitida uma Certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 190, com uma área de 4780.00 m², sita em Moreirão, da Freguesia de Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e os documentos apresentados pelo requerente, tendo ainda em conta a Legislação específica, a Lei 64/2003 de 23 de agosto, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do nº 2 do art.º 54º do referido Diploma, a Técnica informa que não há nada a opor à emissão da certidão pretendida. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente, nos termos da informação técnica.** -----

-----**10.6 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES** -----

-----**Nome: Pompeu Gonçalves Pinto** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 15957, processo 11/2024/71, datado de 04/10/2024, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma Certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 315, com uma área de 9.990,00 m², sita em Quinta, União das Freguesias de Açores e Velosa – Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Atendendo ao pedido em causa e os documentos apresentados pelo requerente, tendo ainda em conta a Legislação específica, a Lei 64/2003 de 23 de agosto, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do nº 2 do art.º 54º do referido Diploma, a Técnica informa que não há nada a opor à emissão da certidão pretendida.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida, tendo o requerente em consideração o descrito no ponto n.º2 da informação técnica.**-----

-----**11. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**11.1 ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta, com registo interno n.º 25003, datada de 25/10/2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** destacou que desde há muito que existe uma colaboração entre o Município e a GNR, não apenas no que diz respeito à segurança local, mas também no âmbito social, envolvendo idosos que vivem isolados e outros serviços que são realizados em articulação com a Câmara Municipal. Todos os anos, a GNR escolhe,

desafia ou aceita convites para o dia da Unidade do Agrupamento Territorial da Guarda ser celebrado num dos municípios. No corrente ano, será realizado em Celorico da Beira, no dia 02 de dezembro. Este evento inclui atividades culturais, preventivas, pedagógicas e lúdicas. Supõe-se que as pessoas também apreciem a demonstração dos diversos serviços prestados pela GNR. Neste contexto de cooperação, como tem acontecido com a maioria dos municípios, também se disponibilizará uma viatura para a GNR, que à partida será entregue no dia 02 de dezembro. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** acrescentou que a documentação recebida, não está totalmente correta, porque faz referência a uma viatura elétrica de 105 CV de cor branca, que era o exigido na caracterização. Contudo, estava previsto entregar a viatura no dia 02 de dezembro, mas não tinham nenhuma viatura disponível. Comunicaram ao Comando da GNR, que aceitou uma viatura de cor cinza, que embora seja idêntica, tem menos potência do que a referida, tornando-se ligeiramente mais económica. Disse, ainda, que é cedida por um período de três anos renovável anualmente. Destacou que este assunto é um protocolo entre a GNR e a Câmara Municipal, destinado a idosos e pessoas com mobilidade reduzida, integrado no programa eGuard e Escola Segura. Por fim, disse que em diversas reuniões do Conselho Municipal de Segurança o Comandante da GNR já fazia referência a este facto. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de protocolo de Colaboração entre o Município de Celorico da Beira e a Guarda Nacional Republicana.** -----

-----**11.2 ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE ESPLANADAS**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a informação, com registo interno

n.º 25136, datada de 28/10/2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que este assunto já foi discutido anteriormente, contudo, carecia de um regulamento que abrangesse todas as situações, considerando as características dos passeios e sua largura, entre outras. Considera justo que todos tenham isenção, pois pode ser um pequeno incentivo para o comércio local. Todas as contribuições são bem-vindas. Estas isenções serão válidas a partir de janeiro de 2024, com efeitos retroativos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais estipuladas no artigo 87º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira, para o ano de 2024, com retroatividade a 1 de janeiro, aplicável exclusivamente à ocupação do espaço público com esplanadas para as empresas sediadas neste Concelho. A isenção das referidas taxas de ocupação do espaço público com esplanadas permanecerá em vigor até eventual revogação.**-----

-----**Mais deliberou, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**11.3 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO "PEDIDO DE APOIO - CORTEGADA"**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, informação interna, datada de 15/10/2024, com registo n.º 23984, referindo que na reunião de Executivo, realizada no dia 04/09/2024, foi deliberado por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de 200,00€, solicitado pela Comissão Fabriqueira da Igreja da Cortegada, para fazer face às despesas referentes à Festa em Honra a Nossa

Senhora da Piedade, que se realizou no período de 07 a 08 de setembro. Contudo, a entidade a quem foi atribuído o apoio não está constituída. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a entidade que fez o pedido anterior não tinha número fiscal. Portanto, foi necessário fazer outro pedido, através da Fábrica da Igreja do Baraçal. Para isso, a anterior deliberação terá de ser revogada, para esta ser aprovada e, em seguida, o apoio ser atribuído. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 04/09/2024, relativa à atribuição do apoio financeiro no valor de 200,00€ à Comissão Fabriqueira da Igreja da Cortegada** -----

-----**Mais deliberou, aprovar que o apoio de 200,00€ seja atribuído à Fábrica da Igreja do Baraçal.**-----

-----**11.4 ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO - Freguesia do Baraçal** ----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 24233, datada de 17/10/2024, submetendo para aprovação do Órgão Executivo um subsídio à Junta de Freguesia do Baraçal, no valor de 3 368,00€ mais IVA, para a aquisição de três máquinas de *fitness* ar livre, para serem instaladas no parque da Fonte Grande. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3 368,00€ à Junta de Freguesia do Baraçal.** -----

-----**11.5 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - Lajeosa do Mondego**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 25093, datada de 28/10/2024, submetendo para aprovação do Executivo, um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos

euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Lajeosa do Mondego para fazer face às despesas da Festa em Honra de S. Martinho.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 200€ (duzentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Lajeosa do Mondego para fazer face às despesas da Festa em Honra de S. Martinho.**-----

-----**11.6 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - Associação Desportiva Recreativa do Fornotelheiro**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 25102, datada de 28/10/2024, submetendo para aprovação do Executivo, um apoio financeiro no valor de 100€ (cem euros) para a realização do 1.º Festival das Sopas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 100€ (cem euros), à Associação Recreativa e Cultural do Fornotelheiro.**-----

-----**11.7 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - Comissão Fabriqueira do Baraçal**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 25106, datada de 28/10/2024, submetendo para aprovação do Executivo, um apoio financeiro no valor de 100€ (cem euros) à Comissão Fabriqueira do Baraçal para fazer face às despesas com o jantar do Grupo de Teatro de Santa Maria da Feira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 100€ (cem euros), à Comissão Fabriqueira do Baraçal para fazer face às despesas com o jantar do Grupo de Teatro de Santa Maria da Feira.**-----

-----**11.8 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - Associação Lageosense**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 24240, datada de 17/10/2024, submetendo para aprovação o pedido de apoio técnico solicitado pela Associação Lageosense de Solidariedade Social, de um eletricista para auxiliar na manutenção das instalações elétricas da Associação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico requerido pela Associação Lageosense de Solidariedade Social.**-----

-----**11.9 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - Santa Casa da Misericórdia**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 24254, datada de 17/10/2024, submetendo para aprovação o pedido de apoio técnico, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia, para a elaboração de um parecer técnico para impermeabilização das paredes inferiores da Igreja da Misericórdia.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico requerido pela Santa Casa da Misericórdia.**-----

-----**11.10 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - Santa Casa da Misericórdia**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 24249, datada de 17/10/2024, submetendo para aprovação o pedido de apoio de um Técnico Superior, desta Autarquia, na área de História para acompanhar e apoiar o processo de preparação e inauguração do espaço museológico da Igreja da Misericórdia, garantindo o rigor histórico necessário, valorizando e preservando o património cultural local.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido requerido pela Santa Casa da Misericórdia, para o apoio de um Técnico Superior na área de História.-----

-----11.11 **ASSUNTO: FORNECIMENTO DE TENDA PARA FESTIVAL DA CASTANHA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/10/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 15845, datado de 03/10/2024.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** realçou que o pedido de aluguer de tendas irá ser uma constante, nesse sentido, propôs que a Câmara adquira uma, pois o custo de compra é quase o mesmo valor. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que existem pontos positivos e negativos, pois um dos principais problemas do Município é a escassez de recursos humanos para montar e desmontar a tenda. Ao alugar, a própria empresa executa o trabalho. Mas a aquisição de uma tenda média é uma situação a considerar.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/10/2024, onde consta “Á reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----12. **REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS,S.A.** -----

-----**ASSUNTO: LINHA FUNDÃO VILAROUÇO: SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL AO PROJETO EIXO FUNDÃO - VILAROUÇO, A 400 KV** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente *email*, com registo interno n.º 15742, datada de 07/10/2024, para ser remetido para deliberação da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que este projeto se estende ao nordeste do Concelho, e nesse sentido a REN solicitou autorização para a passagem dessa linha, oferecendo uma contrapartida financeira, não em termos monetários, mas em apoio para determinados investimentos. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** acrescentou que existem diversas possibilidades de compensação no âmbito dos territórios atravessados pelas linhas, há uma legislação que possibilita a implementação de medidas compensatórias para minimizar as consequências negativas causadas pelo atravessamento da linha, quer em termos ambientais, quer através da possibilidade de instalação de estruturas desportivas acessíveis à população. Em relação à passagem da linha no Concelho, são três quilómetros que atravessam a Freguesia do Maçal do Chão e a União das Freguesias de Açores e Velosa. Embora não seja uma área muito extensa, já confere o direito à compensação pela passagem da linha. Nesse seguimento, o Senhor Presidente já tinha abordado a possibilidade de realizar uma intervenção no Jardim Parque Carlos Amaral. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** confirmou que o sintético do Jardim Parque Carlos Amaral encontra-se totalmente degradado, tem muitos anos e está na altura de ser substituído. Se poderem contar com uma contribuição, será ainda melhor. No entanto, independentemente do método ou do custo, considera que é mais do que oportuno realizar uma intervenção naquele local, já que é um espaço de lazer bastante

frequentado durante o verão. O custo será aproximadamente o valor da compensação que lhes vão dar. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer favorável ao projeto em causa, condicionado à adoção de medidas de minimização de impacte ambiental, resultantes da instalação da referida linha elétrica.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----

